

PROMOVER os servidores abaixo relacionados, com direito a Promoção Horizontal no respectivo Grupo Salarial, Letra e Nível, conforme disposto no art. 921, inc. II, §1.º e art. 927 e art. 928 incs. I a III e seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012, e suas alterações (Art.1000-A da Lei Complementar n.º 170/2014) e Art. 2.º da Lei Complementar n.º 188/2015, retroagindo seus efeitos a saber:

PRONT.	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA
18.792	ALDO RODRIGUES FERREIRA	OFIC.SINDICANTE	GES-13-B-1	07/11/2018
18.786	ANA PAULA SOARES MANSSINI	PROCUR.JURÍDICO	GES-9-B-1	07/11/2018
18.796	DENYS MARINER F DE CASTRO	AG.COMUNIT.SAÚDE	GEFC-1-B-1	24/11/2018
11.131	ELISABETH MARIA LOPES DA S.NUNES	ESCRITISONOMIA	GEFC-3-E-X	06/11/2018
11.191	ELPIDIO TEIXEIRA SOARES FILHO	MÉDICO	GES-13-E-1	29/11/2018
18.797	JOSE CARLOS SIMÕES	AG.COMUNIT.SAÚDE	GEFC-1-B-1	24/11/2018
18.783	JOSE EDUARDO LASCANE	OFIC.SINDICANTE	GES-13-B-1	07/11/2018
18.787	KELVIN DOS SANTOS FERREIRA	PROCUR.JURÍDICO	GES-9-B-1	07/11/2018
18.795	LUCAS BARBOSA RICETTI	PROCUR.JURÍDICO	GES-9-B-1	16/11/2018
18.780	MARIANA DE ALMEIDA CRUZ	OFIC.SINDICANTE	GES-13-B-1	07/11/2018
11.192	MARINA BARRETO BAIRD	MÉDICO	GES-13-C-1	23/11/2018
11.135	MARINEZ NOVAES SANTOS DA SILVA	ESCRITISONOMIA	GEFC-3-E-X	06/11/2018
18.784	NAIARA CICONI BIANCHI	OFIC.SINDICANTE	GES-13-B-1	07/11/2018
18.779	REGINA BARBOSA ANDRADE BEZERRA	OFIC.SINDICANTE	GES-13-B-1	07/11/2018
18.785	REGINA SALES DE PAULA E SILVA	PROC.JURÍDICO	GES-9-B-1	07/11/2018
18.778	SERGIO YOSHIO IMAMURA	OFIC.SINDICANTE	GES-13-B-1	07/11/2018

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 13 de fevereiro de 2019.
PREFEITO

"ADM"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 13.02.2019
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 222/2019.

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta no processo administrativo n.º 960/145026/2019;

RESOLVE:

PROMOVER os servidores abaixo relacionados, com direito a Promoção Horizontal no respectivo Grupo Salarial, Letra e Nível, conforme disposto no art. 921, inc. II, §1.º e art. 927 e art. 928 incs. I a III e seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012, e suas alterações (Art.1000-A da Lei Complementar n.º 170/2014) e Art. 2.º da Lei Complementar n.º 188/2015, retroagindo seus efeitos a saber:

PRONT.	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA
11.217	CARLOS ALBERTO T DA SILVA	ODONTOLOGO	GES-13-E-1	17/12/2018
11.211	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDUTOR DE VEIC.	GEFC-2-E-IV	11/12/2018
15.159	NEUSA DAMASCENO DA SILVA	ENFERMEIRO	GES-12-C-1	21/12/2018

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 13 de fevereiro de 2019.
PREFEITO

"ADM"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 13.02.2019
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 223/2019.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

EXONERAR dos serviços desta Prefeitura, a pedido, o servidor DIEGO OLIVEIRA BARBOSA, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-4, de Assessor de Desenvolvimento e Assistência Social, a partir de 13/02/2019.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 13 de fevereiro de 2019.
PREFEITO

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 13.02.2019
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 47/2017 T.A. N.º 02

PREGÃO N.º 49/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 14629/3418/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADA: GP – GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância patrimonial com implantação, locação, manutenção e operação de sistema integrado de segurança, com gravação local e remota, monitoramento remoto de alarmes e de imagens, quando de um evento, a serem implantados nas unidades do Município de Guarujá. Resolve o Município suprimir o valor mensal de R\$ 12.300,24 (doze mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos) referente a prestação de serviços na Casa de Apoio ao Servidor, que resulta no percentual de 0,3318%, conforme justificativas e autorização da Secretaria de Administração constante no processo n.º 9123/145547/2018 nos termos do que dispõe o artigo 65, I, b, da Lei Federal n.º 8666/93. Os serviços ora contratos serão diretamente acompanhados e fiscalizados, em todas as fases, pela Secretaria Municipal de Educação que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93. Data da Assinatura: 30/10/2018.

SAÚDE

PORTARIA N.º 007/2019 – SESAU

SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 135/2012.

RESOLVE:

Designar o Sr. JORGE AMÉRICO MORAES NASARO, sob prontuário 21.659, para receber adicional de condução de veículo de urgência e emergência, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 11 de fevereiro de 2019.

Sandro Luiz Ferreira de Abreu
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 006/2019 – SESAU

SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 135/2012.

RESOLVE:

Designar o Sr. ROGÉRIO ATHAYDE MARCONDES FILHO, sob prontuário 21.661, para receber adicional de condução de veículo de urgência e emergência, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 11 de fevereiro de 2019.

Sandro Luiz Ferreira de Abreu
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 005/2019 – SESAU

SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 135/2012.

RESOLVE:

Designar o Sr. VINICIUS YOSHINORI NAKAMURA, sob prontuário 21.658, para receber adicional de condução de veículo de urgência e emergência, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 11 de fevereiro de 2019.

Sandro Luiz Ferreira de Abreu
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 008/2019 – SESAU

SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU, Secretário Municipal de Saúde,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 135/2012.

RESOLVE:

Retirar o adicional de condução de veículo de urgência e emergência do Sr. ADEMILSON FELIPE DOS SANTOS, prontuário 20.926, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 11 de fevereiro de 2019.

Sandro Luiz Ferreira de Abreu
Secretária Municipal de Saúde

MEIO AMBIENTE

Portaria SEMAM N.º06/2019

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em atendimento a lei n.º 3.937, publica os resultados das análises feitas pela CETESB no período de 06 de Janeiro de 2019 a 03 de Fevereiro de 2019.

Balneabilidade das Praias de Guarujá - Período de 06/01/2019 a 03/02/2019						
Praia – Local de Amostragem	-UFC / 100 ml					** Qualidade
	JANEIRO			FEVEREIRO		
	06	13	20	27	03	
IPORANGA	6					Própria
PEREQUÉ	2080	40	1520	256	400	Imprópria
PERNAMBUCO	7	74	172	27	24	Própria
ENSEADA ESTR. DE PERNAMBUCO	17	45	200	109	39	Imprópria
ENSEADA AV. ATLÂNTICA	59	43	132	9	9	Própria
ENSEADA R. CHILE	37	25	100	89	62	Própria
ENSEADA AV. SANTA MARIA	63	79	204	53	71	Própria
PITANGUEIRAS AV. PUGLISI	17	46	196	92	43	Própria
PITANGUEIRAS R. S. VALADÃO	21	7	192	88	89	Própria
ASTÚRIAS	33	47	212	31	29	Própria
TOMBO	7	2	136	1	5	Própria
GUAIÚBA	75	5	220	19	84	Própria

* Limite de Balneabilidade: 100 UFC/100 ml.

**Pelo critério do Órgão Ambiental de acordo com a Resolução CONAMA 274/00: Densidades superiores a 100 UFC / 100 ml de enterococos em duas ou mais amostras de um conjunto de cinco semanas, ou valores superiores a 400 UFC / 100 ml na última amostragem, caracterizam a imprópriedade da praia para recreação de contato primário.

Fonte: CETESB

Secretaria do Meio Ambiente, 13 de Fevereiro de 2019.

Sidnei Aranha
Secretário de Meio Ambiente

ADVOCACIA GERAL

PORTARIA AGM N.º 01/2019

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais, nos termos dos Decretos Municipais n.º 9.735/12 e do Decreto n.º 10.312/2013 de 14 de março de 2013, alterado pelo Decreto n.º 10.594 de 11 de outubro de 2013.

RESOLVE:

INSTAURAR, nos termos do artigo 549 da Lei Complementar n.º 135/2012, **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** sob n.º **32272/2018**, para apurar os fatos descritos na representação encaminhada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, cujo objeto versa sobre suposta agressão verbal perpetrada por servidora desta municipalidade.

Autorize-se, registre-se e dê-se ciência.

Guarujá, 11 de Janeiro de 2019.

Marcelo Tadeu do Nascimento
Advogado Geral do Município

PORTARIA AGM N.º 06/2019

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO, usando de suas atribuições legais, nos termos dos Decretos Municipais n.º 12.147/17 e do Decreto n.º 10.312/2013 de 14 de março de 2013, alterado pelo Decreto n.º 10.594 de 11 de outubro de 2013.

RESOLVE:

INSTAURAR, nos termos do artigo 549 da Lei Complementar n.º 135/2012, **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** sob n.º **36.278/2018**, para apurar os fatos descritos na representação encaminhada pela Diretoria de Patrimônio, relativos à eventual responsabilidade funcional, em razão do furto de 01 (uma) Balança Digital patrimônio n.º: 58.261 e



Fotos Helder Lima

ENSEADA

Iluminação da orla tem mais de 50% dos serviços executados

Os serviços de iluminação ornamental da Praia da Enseada estão em pleno andamento e já atenderam, aproximadamente, 2,4 km de um total de 3,6 km estabelecido em contrato, que beneficiará o trecho a partir do Morro do Maluf até a Rua Gabriel Quadros, no Jardim Virgínia.

No local já foram instalados 55 postes de concreto de 18 metros de altura e 330 luminárias de led, que vão garantir mais segurança e valorização imobiliária naquele trecho. A obra

vem sendo executada pela Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano, com acompanhamento de técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana (Seinfra).

Os recursos de pouco mais de R\$ 2,8 milhões, investidos no local, são provenientes de convênio da Prefeitura com o Estado, por meio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur).

De acordo com o projeto da obra, a orla da Enseada receberá mais de 300 luminá-



No local já foram instalados 55 postes metálicos de três metros de altura e 330 luminárias de led, que vão garantir mais segurança e valorização imobiliária naquele trecho

rias e projetores de led, e 247 postes metálicos de 3 metros de altura, entre o calçadão e a faixa de areia. As novas luminárias de led substituirão as de vapor de sódio, garantindo mais luminosidade e segurança a munícipes e turistas, que poderão desfrutar das belezas naturais da praia também no período noturno.